

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 054/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2017 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **TOTVS S.A.**

A **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra este termo aditivo com a empresa **TOTVS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 53.113.791/0001-22, situada na Av. Braz Leme, nº. 1.000, Bairro Jardim São Bento em São Paulo / SP, neste ato representada pelo Sr. Márcio Santana Souza, Identidade nº 14.440.067 SSP/MT, CPF 727.526.451-04, instrumento que tem por objeto o **aditamento em 25% do objeto contratual previsto na cláusula terceira do Contrato nº 86/2017**, nos termos da justificativa de fls. 258 e autorizações de fls. 267 do Inexigibilidade nº 12/17, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto o **aditamento em 25% do objeto contratual previsto na cláusula terceira do Contrato nº 86/2017**, nos termos da justificativa de fls. 258 e autorizações de fls. 267 do Inexigibilidade nº 12/17.

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Por força deste instrumento, o valor contratual originário fica acrescido de **R\$ 29.317,11 (vinte e nove mil, trezentos e dezessete reais e onze centavos)**. O valor total é de R\$ 146.585,55 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta cinco centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 14 de agosto de 2018.

André Borges de Souza  
Diretor Presidente / CESAMA

Márcio Santana Souza  
TOTVS S.A

Testemunhas 1)

2)